GIOVANNI DIAS VALENTE

De: assessoria@prudentedemorais.mg.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 13:14
Para: GIOVANNI DIAS VALENTE
Assunto: Re: RES: TRIBUNAL DE CONTAS DE MG- COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ACÓRDÃO - PROCESSO 1095023

Em 2021-08-05 12:39, GIOVANNI DIAS VALENTE escreveu:
Bom dia!

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

De: GIOVANNI DIAS VALENTE
Enviada em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 15:15
Para: 'gabinete@setelagoas.mg.gov.br' <gabinete@setelagoas.mg.gov.br>;
'assessoria@prudentedemorais.mg.gov.br'
<assessoria@prudentedemorais.mg.gov.br>;
'procuradoria@prudentedemorais.mg.gov.br'
<procuradoria@prudentedemorais.mg.gov.br>;
'gabinete@matozinhos.mg.gov.br' <gabinete@matozinhos.mg.gov.br>;
'juridico@saojosedalapa.mg.gov.br' <juridico@saojosedalapa.mg.gov.br>
Assunto: ENC: TRIBUNAL DE CONTAS DE MG- COMUNICAÇÃO DE DECISÃO
ACÓRDÃO - PROCESSO 1095023
Prioridade: Alta

De: GIOVANNI DIAS VALENTE
Enviada em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 14:39
Para: 'zeliapezzini@hotmail.com' <zeliapezzini@hotmail.com>;
'jocimarbrandao@yahoo.com.br' <jocimarbrandao@yahoo.com.br>;
'prefeitura@setelagoas.mg.gov.br' <prefeitura@setelagoas.mg.gov.br>;
'gabinete@saojosedalapa.mg.gov.br' <gabinete@saojosedalapa.mg.gov.br>
Assunto: TRIBUNAL DE CONTAS DE MG- COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ACÓRDÃO
- PROCESSO 1095023
Prioridade: Alta

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Prezados Senhores (a),

Zélia Alves Pezzini, Jocimar Brandão, Duílio de Castro Faria e
Diego Álvaro dos Santos,

Segue em anexo, Ofícios e Acórdão exarado nos autos de nº 1095023,
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser
consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE,
disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que as
manifestações ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou
por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da
Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e
protocolizados exclusivamente via e-TCE
https://etce.tce.mg.gov.br/#/login [1], conforme determina o §2º do
art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos
Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de
20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado. Em caso de
alguma impossibilidade técnica, deverão ser enviados para o e-mail
do protocolo@tce.mg.gov.br, relatando na oportunidade o motivo da
impossibilidade, para que possamos melhorar os sistemas internos.
Maiores informações pelo telefone 3348 2136.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2503117

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

_ _

__

_ _

Giovanni Dias Valente

Analista Administrativo
Secretaria da 2ª Câmara
_33482187_ | _www.tce.mg.gov.br_ [2]

_ _

_ _

--Email recebido

> "As informações informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Links:
---
[1] https://etce.tce.mg.gov.br/#/login
[2] http://www.tce.mg.gov.br/

--

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2503117